



PORTARIA Nº 3.642/2024

Designa servidor como gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 169/2024 – SEMAS, de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Ademir Teixeira Maria, solicitando sua nomeação como gestor do fundo Municipal da Pessoa Idosa, pelos motivos ali expostos;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Municipal nº. 1.560/2024, que instituiu o Fundo Municipal da Pessoa Idosa no Município de Vila Pavão/ES, estabelecendo em seu art. 2º que o Fundo Municipal da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que se vincula o Conselho Municipal do Idoso – CMI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ADEMIR TEIXEIRA MARIA**, matrícula funcional nº 000280, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, como gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: